



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 324, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o art. 2º da Resolução aprovada nos autos da Proposição nº 1.01081/2023-22, para aperfeiçoar a disciplina da permuta nacional entre membros do Ministério Público e sanar omissão normativa.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e com fundamento nos arts. 147 e seguintes do seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão plenária proferida na 1ª Sessão Ordinária do Plenário, realizada em 10 de fevereiro de 2026, nos autos da Proposição nº 1.00140/2026-70;

Considerando a simetria constitucional entre as carreiras da Magistratura e do Ministério Público, fundamentada no art. 129, § 4º, da Constituição Federal, e na Resolução nº 272 do CNMP;

Considerando a necessidade de harmonização entre o regime jurídico da permuta nacional do Ministério Público e as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução nº 603/2024;

Considerando que a movimentação funcional por permuta não deve prejudicar o direito à remoção interna de membros que já integram a unidade ministerial de destino;

Considerando a necessidade de sanar omissão técnica no texto aprovado, garantindo a coerência do sistema de movimentação na carreira, **RESOLVE**:

Art. 1º O §2º do art. 2º da Resolução aprovada nos autos da Proposição nº 1.01081/2023-22 passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o original § 2º para § 3º:

“Art. 2º

§ 2º Em casos envolvendo membros(as) titulares, suas respectivas unidades ministeriais serão destinadas à movimentação interna do Ministério Público de destino, apenas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sendo destinadas aos(as) permutantes na hipótese de inexistência de interesse por qualquer membro(a) apto(a) à movimentação.

§ 3º” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público